



PROCESSO SELETIVO DE PROVA E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL N. 003/2009 – UNEMAT – FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

A FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar n.º. 320, de 30 de junho de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária excepcional interesse público para contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Barra do Bugres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Faculdade de Ciências Exatas, por meio do Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial e da(s) Banca(s) Examinadora(s) instituída(s) pelo Departamento.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;

1.2.3. Terceira Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do presente Teste Seletivo será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://bbg.unemat.br/portalbbg/editais.php> e ainda no seguinte local:

Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial do Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour, Rua A, s/n, COHAB São Raimundo, Barra do Bugres/MT, CEP 78390-000.

1.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.



1.4. Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa do Teste Seletivo, será exigida apresentação de original de documento oficial de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

1.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.4.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

1.4.3. O candidato que, quando da aplicação de qualquer prova/etapa do teste seletivo, não apresentar original de documento oficial de identidade estará impedido de realizá-la, exceto no caso de apresentação de Boletim de Ocorrência, emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização do evento, contendo registro de perda ou furto de seus documentos.

1.5. Todas as provas/etapas serão realizadas somente na cidade de Barra do Bugres/MT.

1.6. Cronograma do Teste seletivo:

- Período de Divulgação: **09 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2009.**
- Período das inscrições: **16 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2009.**
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Escrita e da Prova de Desempenho Didático: **21 de fevereiro de 2009.**
- Aplicação da Prova Escrita e entrega do *Curriculum* na Plataforma *Lattes* e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **26 de fevereiro de 2009.**
- Divulgação do resultado da Prova Escrita: **26 de fevereiro de 2009.**
- Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: **26 de fevereiro de 2009.**
- Realização da Prova de Desempenho Didático: **27 de fevereiro de 2009.**
- Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: **27 de fevereiro de 2009.**
- Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: **27 de fevereiro de 2009.**
- Resultado Final do Processo seletivo: **04 de março de 2009.**

2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

2.1. As atribuições do Professor da Educação Superior Contratado por meio deste Edital são as voltadas para as atividades de ensino.

2.2. As vagas/áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentados na Tabela abaixo:



ÁREA	DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Química	Química Geral e Experimental	60	Graduação em Química, e áreas afins	20 hs	01
	Química Geral e Experimental II	60			
	Processos Químicos Agroindustriais	60			
Engenharia Química	Fenômenos de Transporte I	60	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e áreas afins	20 hs	01
	Fenômenos de Transporte II	60			
	Tópicos de Operações Unitárias	60			
Engenharia de Produção I	Introdução a Pesquisa Operacional	60	Graduação e/ou Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e áreas afins	20 hs	01
	Pesquisa Operacional	60			
	Pesquisa Operacional Aplicada	60			
Engenharia de Produção II	Planejamento e Controle de Produção I	60	Graduação e/ou Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e áreas afins	20 hs	01
	Planejamento e Controle de Produção II	60			
	Planejamento e Controle de Produção III	60			
Engenharia de Produção III	Sistemas Agroindustriais	60	Graduação e/ou Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e áreas afins	20 hs	01
	Projeto do Produto	60			
	Projeto do Trabalho	60			
Teoria Geral da Administração	Gerenciamento de Empresa Rural	60	Graduação em Administração, e áreas afins	20 hs	01
	Comercialização de Produtos Agroindustriais	60			
	Administração I	60			
Teoria Econômica	Organização do Trabalho	60	Graduação em Economia, e áreas afins	20 hs	01
	Planejamento Estratégico	60			
	Sociologia	30			
	Introdução à Sociologia	45			

3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1. O sistema remuneratório do Professor da Educação Superior contratado constitui-se de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 320, de 30 de junho de 2008.



3.2. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais e 8 (oito) horas atividades conforme especificado na Tabela constante no Item 2.2. deste Edital.

3.3 O regime de Trabalho será o de tempo parcial, conforme dispõe o artigo 21, § 4º da lei 320/2008, sendo vedado ao contratado ocupar cargo de gestão, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de função de confiança (gratificada) ou cargo em comissão, por força do artigo 20 da LC 320/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Este Processo Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser contratado o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Processo Seletivo;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) comprovar, por ocasião da assinatura do contrato, o nível de escolaridade exigido para a vaga/área;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela medicina do trabalho;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) apresentar RG e CPF; e
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

4.1.1. No caso de Candidato estrangeiro, este deverá apresentar visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laboral no Brasil, documento de identificação oficial do país de origem, RG/CPF no Brasil, além do cumprimento das letras a, e, f, g, h, j do item 4.1.

4.2. Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 5.3. As inscrições postadas pelo correio, via SEDEX, deverão ser recebidas no Departamento no período de inscrições acima citado.
- 5.4. As inscrições também serão aceitas através de Procuração com poderes especiais, reconhecida em Cartório.
- 5.5. As inscrições serão feitas através do Requerimento de Inscrição, no Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial, Campus Universitário Dep. Est. René Barbour, Rua A, s/n, Caixa Postal Nº 92, Cep: 78.390-000, Barra do Bugres-MT
- 5.5.1. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, vedada as alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga;
- 5.6. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da vaga pretendida de conhecimento não terá sua inscrição aceita.
- 5.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do direito de excluí-lo do Teste Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 5.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 5 e seus subitens.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da vaga pretendida, bem como informações referentes à data e ao local de realização da Prova Escrita, do sorteio do tema e local de realização para a Prova de Desempenho Didático (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **21/02/2009**, na *Internet*, no endereço eletrônico <http://bbg.unemat.br/portalbbg/editais.php> e ainda no seguinte local: Campus Universitário



Deputado Estadual Renê Barbour, Rua A, s/n, COHAB São Raimundo, Barra do Bugres/MT, CEP 78390-000.

6.2. Caso o candidato constate que a vaga/área para o qual deseje concorrer, informados, diferem daqueles preenchidos no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com o Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial, pelos telefones (65) 3361-1413 ou 3361-1832, no horário das 14h às 17h, impreterivelmente, até o dia **25/02/2009**.

6.3. No caso do subitem 6.2 será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

6.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Escrita, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo este, obrigatoriamente, um dos membros da banca examinadora, que deverá estar completa quando da aplicação da prova.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

7. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será realizada somente na cidade de Barra do Bugres/MT, no dia **26/02/2009**.

7.1.1. A duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas – das 09 h às 13 h.

7.2. Os candidatos deverão entregar no dia de realização da Prova Escrita, no mesmo local, imediatamente após o seu encerramento, os documentos abaixo especificados:

a) *Curriculum* na plataforma *Lattes*, no formato completo, devidamente comprovado, numerado e encadernado, organizados na sequência das informações existentes; e

b) os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, conforme disposto no subitem 10.3 deste Edital.

7.2.1. Os documentos referidos na letra “a” do subitem anterior são obrigatórios, sendo automaticamente eliminado do teste seletivo, o candidato que não os entregar.

7.2.2. O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

7.3. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

7.4. O tema referido no subitem anterior será sorteado de uma lista, de no máximo, 10 (dez) temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida, constantes no Anexo III deste edital.



7.4.1.1. O tema sorteado será comum a todos os candidatos concorrentes da área.

7.4.2. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a versão definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para as Folhas de Prova Definitiva, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses do subitem 8.7.3. e suas respectivas subdivisões.

7.4.3. Será atribuído zero a texto transcrito a lápis.

7.5. A Folha de Prova Definitiva será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. A transcrição do texto para a Folha de Prova Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

7.6. Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

7.8. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Teste seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de membro da banca;
- b) somente após decorridas duas horas e trinta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva e retirar-se da sala de prova. Caso o candidato saia da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, será lavrado, pela Banca Examinadora, o Termo de Ocorrência que declara sua desistência do Teste, independentemente da assinatura do candidato;
- c) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, sua Folha de Prova Definitiva;
- e) os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize sua prova.

7.9. A Prova Escrita será corrigida por Banca Examinadora designada pelo Departamento sendo constituída de, no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 01 (um) docente na área da educação e os outros docentes da área de conhecimento, sendo vedada a participação de profissional técnico.

7.9.1. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração a adequação e amplitude de seus conhecimentos em relação ao tema, atualização teórica, coesão, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.9.2. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato pelos examinadores.

7.10. Estará eliminado do teste seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7 (sete).



7.11. O resultado da Prova Escrita será divulgado a partir de **26/02/2009**, na forma prevista no subitem 1.3. deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. No dia de realização da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.3. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

8.3.1. O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará eliminação do candidato.

8.4. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc).

8.4.1. O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

8.5. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à transcrição do texto para a Folha de Prova Definitiva.

8.6. A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.6.1. O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina o subitem 8.4. deste Edital.

8.7. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá entregar na Coordenação do *Campus* Universitário, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

8.7.1. O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo do Requerimento de Inscrição no teste Seletivo, nome da vaga, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo



para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.7.2. Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 8.7. e 8.7.1. não serão concedidas às condições especiais de que necessite para a realização da(s) prova(s), ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la(s) ou não.

8.7.3. Observo o item 8.7 deste Edital, o candidato que estiver momentaneamente impossibilitado de transcrever o texto para a Folha de Texto Definitivo, terá auxílio de um servidor do *Campus* Universitário, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.7.3.1. A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, de eventuais erros de transcrição provocados pelo servidor.

8.8. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o horário definido para o início da prova;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior da sala de aplicação de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc).
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da Banca Examinadora, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência;
- h) não devolver a Folha de Prova Definitiva;
- j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- k) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8.9. O Departamento e seus membros de equipe de realização do Processo Seletivo não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

9. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO



- 9.1. Apenas realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.
- 9.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada somente na cidade de Barra do Bugres/MT, e terá início no dia **27/02/2009**, sendo a convocação dos candidatos para a realização desta prova feita nos moldes estabelecidos no subitem 1.3. deste Edital.
- 9.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula em nível de curso de graduação, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada.
- 9.4. Os temas e a ordem de apresentação dos candidatos para a realização da Prova de Desempenho Didático serão sorteados, observando-se o programa de cada área constante no Anexo I deste Edital, em reunião pública a ser realizada no dia **26/02/2009**, no Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial do *Campus* Universitário Deputado Estadual Renê Barbour, Rua A, s/n, COHAB São Raimundo, CEP 78390-000, Barra do Bugres/MT.
- 9.4.1. O tema sorteado será comum a todos os candidatos concorrentes da área.
- 9.5. Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o teste seletivo. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Instituição.
- 9.6. A Prova de Desempenho Didático terá duração de 40 (quarenta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, e versará unicamente sobre o tema sorteado.
- 9.6.1. Se houver determinação da Banca Examinadora, o candidato que desrespeitar o tempo mínimo ou máximo para a realização da Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
- 9.7. O candidato será avaliado pela mesma Banca Examinadora designada pelo Departamento, para avaliação da Prova Objetiva.
- 9.7.1. O candidato poderá ser argüido por qualquer membro da Banca Examinadora ao término de sua apresentação.
- 9.7.2. Na apreciação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situações de aprendizagem, emprego apropriado de recursos didáticos, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.
- 9.7.3. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato pelos examinadores.



9.8. Estará eliminado do teste seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático ou que obtiver pontuação final inferior a 7 (sete).

9.9. O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova de Desempenho Didático, e entregar à Banca Examinadora, três vias idênticas do Plano de Aula.

10. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos e o *Curriculum* na plataforma *Lattes*, no dia de realização da Prova Escrita, no mesmo local da prova, imediatamente após o seu encerramento.

10.1.1. O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos não eliminados na Prova de Desempenho Didático.

10.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: • Coordenação (1,0 por projeto) • Participação (0,5 por projeto)	2
1.4. Orientação de aluno: • Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) • Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)	2
1.5. Participação em bancas examinadoras: • Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) • Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)	1
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2
TOTAL	12
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1. Livros completos: • na área com ISBN (1,0 por livro) • em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4
2.2. Capítulos de livros: • na área com ISBN (0,5 por livro)	3



• em área afim com ISBN (0,25 por livro)	
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8
TOTAL	12
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10
3.3. Curso de doutorado em área afim	8
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7
3.5. Curso de mestrado na área afim	5
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3
3.7. Curso de especialização na área afim	2
A BANCA EXAMINADORA ANALISARÁ OS CURRÍCULOS DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DIDÁTICA E ATRIBUIRÁ A CADA CANDIDATO A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE NA FICHA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS, UTILIZANDO A TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA AVALIAÇÃO. OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.	

10.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

10.5. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou a Ata de Defesa onde conste expressamente concessão da Titulação ou a aprovação sem restrições, desde que devidamente acompanhada do Histórico onde conste as notas do candidato.

10.6. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao Departamento contra resultado da Prova Escrita e resultado da Avaliação de Títulos.

11.1.1. O candidato que tiver interesse em impetrar recurso da prova escrita, deverá protocolar, no dia da divulgação do resultado da mesma, requerimento junto ao Departamento para participar da prova didática.

11.2. O recurso mencionado no item 11.1 deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador (com poderes específicos) e protocolado no Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial, Rua A, s/n, COHAB São Raimundo, Barra do Bugres/MT, CEP 78390-000,



no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

11.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

11.3.1. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial.

11.5. O impetrante terá os 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão, antes da divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.5.1. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final, será dado no mesmo local e horário estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.

11.6. A decisão final do Departamento será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

12.1. Os candidatos não eliminados do teste seletivo, terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula:

$PF = PPE + PPD + PAT$, em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PPD = Pontuação Final na Prova de Desempenho Didático;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

12.2. Os candidatos serão ordenados, por vaga/área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*), apurada nos termos do subitem 13.1 deste Edital.

12.2.1. Em caso de igualdade na Pontuação Final (*PF*), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- 2) maior pontuação na Prova Escrita;
- 3) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- 4) maior idade.



13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://bbg.unemat.br/portallbbg/editais.php> e no Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

13.2. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato aprovado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar o contrato.

13.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo do item anterior, acarretará a perda do direito à contratação.

13.5. A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

13.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

13.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no Departamento até o resultado final do Processo Seletivo e durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

14.2.1. Após o resultado final, a comunicação de que trata o subitem 14.2 deverá ser feita por escrito, mediante documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, Processo Seletivo a que concorreu, vaga, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Chefia do



Departamento. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

14.3. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na *Internet*, no endereço eletrônico <http://bbg.unemat.br/portallbbg/editais.php> ou no Departamento.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações.

14.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será até a data de **31/12/2009**, podendo ser prorrogado por igual período.

14.6. A vigência da contratação do professor será até a data de **19/12/2009**.

14.7. Todas as informações relativas ao Teste Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

14.8. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade de Ciências Exatas e Chefia do Departamento, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

14.10. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos
- b) Anexo II – Requerimento de Inscrição
- c) Anexo III – Da Remuneração

Barra do Bugres/MT, 09 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. Fabrício Schwanz da Silva
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial

Prof. Ms. Francisco Lledo dos Santos
Diretor da Faculdade de Ciências Exatas



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

VAGA: QUÍMICA

Pontos:

- 1) Ligações químicas
- 2) Funções orgânicas: nomenclatura e propriedades
- 3) Método de purificação de substâncias químicas
- 4) Equilíbrio químico
- 5) Reações em soluções aquosas
- 6) Métodos de purificação de substâncias químicas
- 7) Métodos de análise instrumental utilizados no laboratório de química
- 8) Processos bioquímicos envolvendo Enzimas e/ou Microorganismos

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CHRISPINO, Alvaro. **Manual de Química Experimental**. Atica, São Paulo, 1994.
MAFART, P. **Ingenieria Industrial Alimentaria - Procesos Físicos de Conservacion** Editora ACRIBIA, S.A. Espanha, 1994.
MAFART, P. **Ingenieria Industrial Alimentaria – Técnicas de Separacion**. Editora ACRIBIA, S.A. Espanha, 1994.
OLIVEIRA, Fausto Pinto. BISPO, Jurandir Gutierrez. **Química Básica Experimental**. Icone, São Paulo, SP, 1998.
RUSSEL, J. B., **Química Geral**, McGraw Hill, 1982.
SILVA, Roberto Ribeiro. **Introdução a química experimental**. Mcgraw Hill, São Paulo, SP, 1990.
WATSON, HOUGEN & RAGATZ. **Princípios dos Processos Químicos**. Vol.1, 2ª ed., Editora Martins Fontes, São Paulo, sp, 1984.

VAGA: ENGENHARIA QUÍMICA

Pontos:

- 1) Balanços de energia, massa e quantidade de movimento
- 2) Propriedades dos fluidos e estática dos fluidos
- 3) Fundamentos e classificação dos escoamentos de fluidos
- 4) Separações mecânicas no processamento na agroindústria
- 5) Operações de transferência de massa na agroindústria
- 6) Operações de transferência simultânea de calor e massa
- 7) Mecanismos de transmissão de calor
- 8) Condução de calor em regime permanente
- 9) Trocadores de calor



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BENNETT, C.O.; MYERS, J.E. **Fenômenos de Transporte**. McGraw Hill, São Paulo, SP, 1978.
FAUST; A.L.; WENZEL, L.A.; CLUMP; C.W.; MAUS, L.; ANDERSEN, L.B. **Princípios das Operações Unitárias**, Segunda Edição, ed. Guanabara Dois, Rio de Janeiro-RJ, 1982.
FOX, R.W.; McDONALDS, A.T. **Introdução a Mecânica dos fluidos**, Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro, 1992.
GEANKOPLIS, C.J. **Transport Processes and Unit Operations**, Third Edition, Prentice-Hall Inc., USA, 1993.
GOMIDE, R. **Operações Unitárias**, vol. 1 e 3, São Paulo, 1980.
GOMIDE, R. **Operações com fluidos, Operações Unitárias** vol. II, São Paulo, 1997.
MASSARANI, G. **Fluidodinâmica da partícula sólida**, Editora UFRJ, Rio de Janeiro, 1996.
PERRY, R. H. & GREEN, P., **Perry's Chemical Engineering Handbook**, McGraw-Hill, 1984.
SISSON, L.E.; PITTS, D. **Fenômenos de transporte**, ed. Guanabara, Rio de Janeiro-RJ, 1988.

VAGA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO I

Pontos:

- 1) Estudo de tempos e métodos;
- 2) Metodologia da pesquisa operacional;
- 3) Programação linear (Simplex);
- 4) Teoria das filas;
- 5) Introdução à Programação Inteira
- 6) Modelos de Redes
- 7) Problemas de transporte e atribuição

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BATALHA, M. O. **Gestão Agroindustrial**. GEPAL – Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais. Vol. 2. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.
CAIXETA-FILHO, J. V. **Pesquisa Operacional: técnicas de otimização aplicadas à sistemas agroindustriais**. São Paulo: Atlas, 2001.
LACHTERMACHER, G. **Pesquisa Operacional na tomada de decisões**. 4ª reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.
LOESCH, C.; HEIN, N. **Pesquisa Operacional: fundamentos e modelos**. Blumenau: Ed. da FURB, 1999.

VAGA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO II

Pontos:

- 1) Previsão da Demanda a Curto Prazo
- 2) Controle de Estoques
- 3) Planejamento Agregado



- 4) Pert/CPM
- 5) Programação e Controle de Sistemas Intermitentes
- 6) Tópicos Especiais em Planejamento e Controle da Produção

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BATALHA, M. O. e outros; **Gestão Agroindustrial**, Atlas, 2001.
BRITO, R. G. F. A. **Planejamento Programação e Controle da Produção**. 2ª ed. São Paulo: Instituto IMAN, 2000.
CORREA, H. L.; GIANESI, I. G. N.; CAON, M.; **Planejamento, Programação e Controle da Produção**, Atlas, 2001.
FERNANDES, F. C.; **Sistemas e Controle de Ordens**, Apostila do Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos – DEP/UFSCar, 2002.
McGEE, J.; PRUSAK, L. **Gerenciamento Estratégico da Informação**. 12ª ed. Tradução de Astrid Beatriz de Figueiredo. Rio de Janeiro: Campus, 1994.
TUBINO, D. F. **Manual de Planejamento e Controle da Produção**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

VAGA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO III

Pontos:

- 1) Complexos e Cadeias Agroindustriais
- 2) Comercialização de Produtos Agroindustriais
- 3) Distribuição de Produtos Agroindustriais
- 4) Etapas para o Desenvolvimento de Novos Produtos
- 5) Ergonomia do Produto
- 6) Matriz “BCG”
- 7) Estudo de Tempos
- 8) Dimensionamento do Trabalho

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BATALHA, Mário. **Gestão Agroindustrial. vol. 1 e 2**, Atlas, São Paulo, SP, 2001
BAXTER, M. **Projeto de produto - Guia prático para o design de novos produtos**. Editora Edgard Blücher Ltda, 2003. 260p.
CAIXETA FILHO, J.V. GAMEIRO, A.H. **Transporte e logística em sistemas agroindustriais**. Editora Atlas – 2001.
CAMAROTTO, J. A.; **Engenharia do Trabalho (Métodos, Tempos e Projeto do Trabalho)**, apostila do Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos – DEP/UFSCar, 2002.
GUERIN, F. et al; **Compreender o Trabalho para Transforma-lo**, Ed. Edgard Blucher, 2001.
IRIGARAY, H.A.; VIANNA, A.; NASSER, J.E.; LIMA, L.P.M. **Gestão e desenvolvimento de produtos e marcas**. Editora FGF, 2004. 144p
JANK, Marcos Saraya. **A competitividade agroindustrial**. ESALQ, São Paulo, SP, 1998.
KOTLER, PH. **Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle**. Atlas, São Paulo, SP, 1992.



LIDA, I. **Ergonomia – Projeto e Produção**. Editora Edgard Blücher Ltda, 1994. 464p.
MASSAU, E.S. **Gerência para médias e pequenas agroindústrias**, Manuais CNI, 1990.
MESTRINER, F. **Design de Embalagem – Curso Avançado**. Editora Prentice Hall Brasil / Pearson Education do Brasil, 2002. 176p
MEJIDO, J. **Marketing e Agribusiness**. Atlas, São Paulo, SP, 1994
ROSA, J.A. **Roteiro prático para o desenvolvimento de novos produtos**. Editora STS. São Paulo, SP, 2002. 85p.
SLACK, N e outros; **Administração da Produção**, Atlas, 1996.

VAGA: TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Pontos:

1. Teoria Geral da Administração: da Administração Científica à Abordagem Contingencial da Administração
2. Estratégias de coordenação em cadeias produtivas
3. Administração financeira aplicada ao agronegócio
4. Administração de marketing aplicado ao agronegócio
5. Administração de pessoas aplicada ao agronegócio
6. Administração da produção aplicada ao agronegócio
7. Estratégias de Comercialização no contexto do agronegócio
8. Estratégias de Agregação de Valor ao agronegócio
9. Internacionalização no contexto do agronegócio

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, D. R. D.; PINHO, J. B. **O Agronegócio brasileiro: desafios e perspectivas**. Brasília: Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 1998.
BATALHA, Mário Otávio. **Gestão Agroindustrial 1 e 2**. 2º edição. Editora Atlas, 2002.
BONACCINI, L. A. A nova empresa rural. Cuiabá: SEBRAE/MT, 2000.
CAIXETA FILHO, J. V.; GAMEIRO, A. H. **Transporte e Logística em Sistemas Agroindustriais**. São Paulo: Atlas, 2001.
CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 6ª ed. São Paulo: Campus, 2000.
DELGADO, N.; MALUF, R.; LAVINAS, L.; ROMANO, J. **Estratégias Agroindustriais e Grupos Sociais Rurais: O caso do Mercosul**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.
GITMAN, L. J. **Administração Financeira: Essencial**. São Paulo: Bookman, 2000.
GHINATO, P. **Sistema Toyota de Produção**. Caxias do Sul: EDUCS, 1996.
KON, A. **Economia industrial**. São Paulo, Nobel, 1994.
KOTLER, P. **Marketing**. São Paulo, Atlas, 1988.
MAY, P. **Comércio Internacional Agrícola e Meio Ambiente na América Latina**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
OHNO, T. **O sistema Toyota de produção**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
OLIVEIRA, D.P.R. **Planejamento Estratégico: conceitos, metodologias e práticas**. SP: Atlas, 1991.
PORTER, M.E. **Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e de concorrência**. RJ: Campus, 1991.
SILVA, A.L. & BATALHA, M. O. **Marketing Estratégico aplicado a firmas agroindustriais**. in: BATALHA, M. O. (Coord.) **Gestão Agroindustrial**. Vol.1. São Paulo: Atlas, 1997.



ROCHA, A. **A internacionalização das empresas brasileiras**: Estudos de gestão internacional. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

SLACK, N. et al. **Administração da produção**. São Paulo : Atlas, 1999.

SLACK, N. **Vantagem competitiva em manufatura**. São Paulo, Atlas, 1993.

TUBINO, D. F. **Manual de Planejamento e Controle da Produção**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

VALERIANO, D. L. **Gerenciamento estratégico e administração por projetos**. São Paulo: Makron Books, 2001.

ZYLBERSTAJN, D. **Estrutura de governança e coordenação de agribusiness**: uma aplicação da Nova Economia das Instituições. São Paulo: USP, 1995.

VAGA: TEORIA ECONOMICA

Pontos:

1. Estratégias de coordenação em cadeias produtivas
2. Planejamento Estratégico
3. O papel Social e Status Social. Grupos Sociais.
4. Principais Teorias de Mudanças.
5. A condição Social do Homem.
6. A Sociologia na Economia Brasileira
7. Elementos para Estruturação da Empresa
8. Divisão do Trabalho

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

HELOANI, Roberto. **Organização do trabalho e administração**. 2ª ed., Cortez, São Paulo, SP, 1994.

FARIA, Nivaldo. **Organização do trabalho**. Atlas, São Paulo, 1984

BATALHA, Mário Otávio. **Gestão Agroindustrial 1 e 2**. 2º edição. Editora Atlas, 2002.

BONACCINI, L. A. A nova empresa rural. Cuiabá: SEBRAE/MT, 2000.

OLIVEIRA, D.P.R. **Planejamento Estratégico: conceitos, metodologias e práticas**. SP: Atlas, 1991.

PORTER, M.E. **Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e de concorrência**. RJ: Campus, 1991.

SILVA, A.L. & BATALHA, M. O. **Marketing Estratégico aplicado a firmas agroindustriais**. in:

VALERIANO, D. L. **Gerenciamento estratégico e administração por projetos**. São Paulo: Makron Books, 2001.

OLIVEIRA, Pêrsio. **Introdução a Sociologia**. São Paulo: Ática, 2000.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo. Editora Nacional, 1990

WEBER, Max. **Sociologia**. São Paulo Ática, 1982.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. São Paulo: Nova Cultura, 1988.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Teste Seletivo para contratação de Professor Substituto/Interino na área de, para atuar junto ao **Departamento de**, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____.

Estado Civil: _____

Formação: _____ Ano: _____

Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado ()

Endereço

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Fone: () _____ Estado: _____

E-mail: _____

Barra do Bugres-MT, ____ / ____ de 2009

Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEPUTADO ESTADUAL RENÉ BARBOUR - BARRA DO BUGRES/MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL



ANEXO III

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	SALÁRIO – 20H
Graduado	R\$ 1.382,05
Mestre	R\$ 2.570,61
Doutor	R\$ 3.178,71